



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 102/2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.458, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 238.773,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			238.773,35
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
311	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	28.610,77
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	
312	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.223,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	
313	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	61.302,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	
315	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.598,63
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	
316	10.302.0101.2043.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC	92.037,43
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

238.773,35

Fontes de Recurso
05 13 238.773,35



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/ SP, 03 de outubro de 2.020.


Márcio Anjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

